PROJETO DE LEI Nº 075/E/2026, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a realizar serviços de transporte e horas máquina e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prestar serviços de transporte e horas máquina em área de propriedade da CENTRO AUTOMOTIVO E COM. DE PEÇAS ZANATTA LTDA., CNPJ Nº 23.059.961/0001-77, localizada na Rua Bernardo Fuerstenau, Centro – Sinimbu/RS, inscrita no Cartório de Registro de Imóveis de Santa Cruz do Sul sob matrícula nº 114.003.

Art. 2º Os serviços consistem em:
I - até 10 (dez) horas-máquina de motoniveladora;
II - até 50 (cinquenta) horas-máquina de escavadeira hidráulica; e
III - transporte de até 150 cargas de material auxiliar (cascalho e selante).
Parágrafo único. Os serviços especificados nos incisos do *caput* são destinados para ampliação do pátio de estocagem de matérias-primas e produtos acabados da empresa subsidiada, visando possibilitar a continuidade da expansão da mesma.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da rubrica específica prevista no orçamento anual.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar e expedir os demais atos necessários à execução desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de novembro de 2026.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 075/E/2026

Sr. Presidente,
Sras. Vereadoras e
Srs. Vereadores.

Ao encaminharmos o presente projeto de lei busca o Executivo Municipal autorização para a realização serviços de horas máquina e transporte de caminhão à empresa CENTRO AUTOMOTIVO E COM. DE PEÇAS ZANATTA LTDA., CNPJ Nº 23.059.961/0001-77, estabelecida no Município de Sinimbu à Rua Jorge Bender nº 110, Centro, Sinimbu – RS.

Considerando a necessidade de expansão de suas atividades e ampliação da estrutura física, visando a expansão de crescimento dos negócios, requereu formalmente por meio do Protocolo nº 813, datado de 16/09/2026 (anexo), a cessão de materiais, execução de serviços de horas máquina e transporte de materiais, com uso do maquinário do município objetivando a preparação de terreno para construção de nova estrutura localizada na Rua Bernardo Fuerstenau, Centro - Sinimbu/RS, inscrita no Cartório de Registro de Imóveis de Santa Cruz do Sul sob matrícula nº 114.003

O Município, por meio do Setor de Engenharia, emitiu Laudo de Viabilidade Técnica e Quantitativos (em anexo), onde consta de forma especificada o número estimado de cargas de material auxiliar a ser transportado pelo Município, bem como horas máquina de motoniveladora e escavadeira hidráulica necessárias, restando acolhida a solicitação referente ao transporte de até 150 cargas de material auxiliar (cascalho e selante), até 10 horas-máquina de motoniveladora e até 50 horas-máquina de escavadeira hidráulica.

O pedido, bem como todos os documentos que o compõe, foi submetido ao COMUDE – Conselho Municipal de Desenvolvimento, que em ata do dia 18 de novembro de 2026, que aprovou o incentivo no tocante à execução de serviços de horas máquina e transporte de materiais (anexo).

Para proceder no auxílio, o Município tem o respaldo da Lei nº 1.787, de 15/07/2019, que em seu art. 3º assim especifica:

> **Art. 3º** Considerando a função social e a expressão econômica, os incentivos poderão se constituir desde doação de área destinada à construção, a permissão ou a concessão de uso de bem público municipal diretamente ao empreendedor, com remuneração parcial ou gratuito, ou à locação de imóvel para instalação, **ou serviços de terraplenagem, escavação, compactação, aterramento e britagem**, ou a isenção de tributos, ou a outra forma de incentivo que se mostre adequada ao investimento ou instalação proposta.

Diante do exposto, esperamos que o Legislativo, após apreciação do presente Projeto de Lei, aprove o incentivo pleiteado.

Sinimbu, 19 de novembro de 2026.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal